



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.26.02/001-SMS

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, sediada na Rod. CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé – Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. Emerson Diniz Lima, Ordenador de Despesas, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, inscrita no CNPJ Nº 11.344.038/0001-06, localizada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, 8º andar, Ed. TK Tower, Pituba, Salvador/BA – CEP: 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Jorge Urpia Lima, portador da cédula de identidade nº 91631742 SSP/BA e do CPF nº 123.126.815-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 2021.10.26.02/001-SMS, originário da **Chamada Pública Nº 2021.10.26.02/001-SMS**, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 2021.10.26.02/001-SMS, cujo objeto é a **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei nº 2.644, de 30 de junho de 2015 e Decreto Municipal de nº 1.207, de 30 de abril de 2021 e a Portaria Municipal nº 129 de 30 de abril de 2021, especialmente pelo Termo de Referência do procedimento originário e da proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - Tendo em vista a fundamentação acima mencionada, as partes justas e contratadas, acordam em aditar o **Contrato nº 2021.10.26.02/001-SMS** motivado pela entrega de novos bens do município a ficarem em posse da Contratada, de modo que estes, agora, passarão a ser considerados como parte integrante do anexo VI do contrato (Termo de permissão de uso).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Caucaia/CE, 28 de junho de 2022.

Emerson Diniz Lima
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
CONTRATANTE

José Jorge Urpia Lima
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E
SAÚDE – INTS
CNPJ Nº 11.344.038/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF _____
02 _____ CPF _____

**Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE – CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545**